

DECRETO nº. 082/2005

De 20/06/2005

“DETERMINA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COMO QUALQUER OUTRO BEM PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, TÃO-SOMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS, DE ORDEM PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de uma administração pública cada vez mais transparente e preocupada com a probidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, o respeito aos interesses, direitos e bens, bem como a impossibilidade de se utilizar bens públicos para fins particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas necessárias a garantia dos bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - A utilização de veículos, como qualquer outro bem pertencente à prefeitura Municipal de Bom Jesus, seja utilizado tão somente para fins específicos, de ordem pública, observando rigorosamente os ditames legais bem como os princípios de probidade administrativa.

Parágrafo Único – A não observância do contido neste artigo será tido como falta grave, punível na forma estatutária.

Art.2º - Seja dada a adequada e devida publicidade sobre a impossibilidade de se utilizar bens públicos para fins particulares.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus (SC), 20 de junho de 2005.

Clarice Rodigheri Schneider

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto

Funcionário Designado